## LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

DORA PLAT, leiloeira oficial inscrita na JUCESP n° 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 -Higienópolis, em São Paulo/SP, devidamente autorizada pela Credora Fiduciária BARI COMPANHIA HIPOTECÁRIA, inscrita no CNPJ sob n° 14.511.781/0001-93, situada à Avenida Sete de Setembro, nº 4.781, CJ. 02, Água Verde, Curitiba/PR, nos termos do Instrumento Particular de Empréstimo, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, nº 10650-A, e emissão de Cédula de Crédito Imobiliário nº 10650-A, Série 2022, datados de 22/03/2022, no qual figura como Fiduciante CÁSSIA CAROLINA BORGES DA SILVA BASTOS, brasileira, analista do seguro social, portadora do RG nº MG -11.494.416-PCMG, inscrita no CPF sob nº 063.204.166-88, casada pelo regime da separação de bens com ARTUR BASTOS DE AGUIAR, brasileiro, técnico em enfermagem, portado da CNH nº 04153615775-DETRAN/MG, inscrito no CPF sob nº 106.352.867-42, residentes e domiciliados em Divinópolis/MG, levará a PÚBLICO LEILÃO, de modo On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 22 de abril de 2024, às 11:30 horas, o leilão será realizado exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 429.238,94 (quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade já consolidada em nome da credora Fiduciária, constituído por Casa Residencial n°82, sub-lote 000, com uma área construída de 59,98m², situado na Avenida Monte Líbano, no Bairro Manoel Valinhas, na cidade de Divinópolis/MG, e seu respectivo lote de terreno nº049, da quadra 123, zona 029, com a área total de 300,00m², com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12 x 25mts, confrontando pela direita com o lote 61; pela esquerda com o lote 37 e fundos com o lote 297. Imóvel objeto da matrícula nº 3.153 do 3° Oficial de Registro de Imóveis de Divinópolis/MG.

<u>Observação</u>: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único, da lei 9.514/97.

Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 29 de abril de 2024, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 358.738,22 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos).

Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site <a href="www.portalzuk.com.br">www.portalzuk.com.br</a> e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção <a href="HABILITE-SE">HABILITE-SE</a>, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo.

O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do <a href="www.portalzuk.com.br">www.portalzuk.com.br</a>, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido, na disputa pelo lote do leilão.

A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes, correrão por conta do adquirente.

O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que outros interessados, já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão.

O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. A Ata de arrematação será firmada em até 05 dias da data do leilão e a Escritura

Pública de Compra e Venda será lavrada em até 60 dias, em Tabelionato de Notas a ser indicado pela Credora Fiduciária.

Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF.

Pelo presente, fica intimada a alienante fiduciante: CÁSSIA CAROLINA BORGES DA SILVA BASTOS, casada pelo regime da separação de bens com ARTUR BASTOS DE AGUIAR, já qualificada, ou seu representante legal ou procurador regularmente constituído, acerca das datas designadas para a realização dos públicos leilões, caso por outro meio não tenha sido cientificado.

As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.